



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 972/2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$2.533,33 (Dois Mil Quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$2.533,33 (Dois Mil Quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	02 – Gabinete do Prefeito
Unidade	01 – Gabinete do Prefeito
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0011 – Modernização e qualidade para a gestão dos serviços públicos
Atividade	2.127 – Promoção e manutenção das atividades essenciais do Gabinete do Prefeito
Elemento:	3.3.1.7.1.11.99.00.00.00 – Outras despesas fixas pessoal civil
Valor:	2.035,00
Recurso:	0001 – livre

Órgão:	02 – Gabinete do Prefeito
Unidade	01 – Gabinete do Prefeito

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 30/03/2012
A 19/03/2012

Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0011 – Modernização e qualidade para a gestão dos serviços públicos
Atividade	2.127 – Promoção e manutenção das atividades essenciais do Gabinete do Prefeito
Elemento:	3.3.3.7.1.00.00.00.00.00 – Transferências a consórcios públicos
Valor:	498,33
Recurso:	0001 – livre

Art.2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, em igual valor, pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 – Gabinete do Prefeito
Unidade	01 – Gabinete do Prefeito
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0011 – Modernização e qualidade para a gestão dos serviços públicos
Atividade	2.127 – Promoção e manutenção das atividades essenciais do Gabinete do Prefeito
Elemento:	3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público
Valor:	2.533,33
Recurso:	0001 – livre

Art.3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçu, 30 de julho de 2012.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se
Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 30/07/2012
A 21/08/2012